



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## EMENDA ADITIVA nº 08/2025 AO PROJETO DE LEI PL Nº 03 DE 2025

**EMENTA:** "Acrescenta o § 1º no Art. 4º do Projeto de Lei Municipal nº 3 de 2025 que dispõe sobre a obrigatoriedade das plataformas digitais de mobilidade urbana fornecerem o número de telefone e foto nítida do cliente ao motorista no ato da solicitação da corrida, e dá outras providências".

Na qualidade de vereador, usando de suas prerrogativas regimentais, vem apresentar a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao **PL Nº 03 DE 2025**, a saber:

**Art. 1º.** Fica acrescido o § 1º no Art. 4º do projeto de Lei Municipal Nº 03 de 2025:

Art. 4º (...)

§ 1º O compartilhamento dos dados pessoais previstos no Art. 1º só poderá ser realizado mediante consentimento do titular, nos termos da Lei 13.709/2018.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por objetivo adequar o compartilhamento de dados pessoais do passageiro às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), garantindo que esse compartilhamento ocorra apenas com o consentimento expresso do titular.

A LGPD estabelece que o tratamento de dados pessoais deve observar princípios como finalidade, necessidade e transparência, além de assegurar a autodeterminação informativa do titular dos dados. O compartilhamento de informações sensíveis, como foto e telefone do passageiro, sem sua autorização prévia, pode gerar riscos à privacidade e segurança, além de possíveis violações à legislação vigente.

Dessa forma, a inclusão do § 1º no Art. 4º do Projeto de Lei Municipal nº 03/2025 reforça a proteção da privacidade do usuário, garantindo que seus dados apenas sejam repassados ao motorista caso ele concorde expressamente, assegurando assim a conformidade do projeto com a legislação federal e os direitos fundamentais à intimidade e privacidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

  
**MARCELINO DE JESUS DORNELAS**  
(AUTOR DA EMENDA)

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 112/2025  
Data: 31/03/2025 - Horário: 14:29  
Legislativo - EMD 8/2025